



Esta publicação passa a ter periodicidade semestral e com divulgação conjunta com o Informativo de Autorregulação. Nela são apresentados os principais números da Supervisão de Mercados, enquanto o Informativo traz um retrato qualitativo das atividades da área no período.

Por conta da mudança de periodicidade, esse relatório apresenta algumas informações que já foram divulgadas no primeiro trimestre. Além disto, os resultados de PAIs, processos e celebração de termos de compromisso, que eram divulgados neste relatório, passaram a ser publicados tempestivamente no portal desde abril. [Acesse aqui >>](#)

Novas adesões no semestre

Nome da instituição	Código
Alianza Gestão de Recursos Ltda.	
Angico Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda.	
BRL Capital Adm. de Recursos Ltda.	
Butiá Gestão de Investimentos Ltda.	
Camargue Asset Management Ltda.	
Canuma Capital Ltda.	
Cardinal Partners Investimentos Ltda.	
Carpa Gestora de Recursos Ltda.	
Copacabana Gestão de Recursos Financeiros Ltda.	
GF Gestão de Recursos Ltda.	
Guiar Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	Certificação
ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.	
KPR Investimentos Ltda.	
Lis Capital Administradora e Gestora de Recursos	
Milestones Administradora de Recursos Ltda.	
Mont Capital Gestão e Administração de Recursos Ltda.	
Par Administração de Valores Mobiliários Ltda.	
Quarter Investimentos Administradora de Carteiras e Valores Asset Management Ltda.	
Sagres Investimento Administração de Recursos Ltda.	
Terra Nova Gestão e Administradora de Negócios Ltda.	
TRX Gestora de Recursos Ltda.	
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
A3 Performance Gestão de Recursos Ltda.	
Azimut Brasil Wealth Management Ltda.	
Brainvest Consultoria de Investimentos Ltda.	
Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda.	
Finacap Consultoria Financeira e Mercado de Capitais Ltda.	
GEF Brasil Investimentos Ltda.	FIP/FIEE
Investimage Administradora de Recursos Ltda.	
J. Malucelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Jera Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Phenom Capital Administradora de Recursos S.A.	
Pilareso Gestora de Recursos Ltda.	

Nome da instituição	Código
SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.	
Vela Investimentos Ltda.	FIP/FIEE
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Alianza Gestão de Recursos Ltda.	
Angico Capital Gestão de Recursos Ltda.	
BRL Capital Administradora de Recursos Ltda.	
Canuma Capital Ltda.	
Cardinal Partners Investimentos Ltda.	
Carpa Gestora de Recursos Ltda.	
Copacabana Gestão de Recursos Financeiros Ltda.	
GF Gestão de Recursos Ltda.	
Guir Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	
KPR Investimentos Ltda.	Fundos – Adm./Gestão
Lis Capital Administradora e Gestora de Recursos	
Loyall Investimentos Ltda.	
Milestones Administradora de Recursos Ltda.	
Mont Capital Gestão e Administração de Recursos Ltda.	
Par Administração de Valores Mobiliários	
Sagres Investimentos Administração de Recursos Ltda.	
Terra Nova Gestão e Administração de Recursos Ltda.	
Volt Partners Investimentos Ltda.	
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Brasil Plural S.A. – Banco Múltiplo	
Futurainvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Fundos – Distribuição
Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
Azimet Brasil Wealth Management Ltda.	Gestão de Patrimônio
Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Negociação
Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Serviços Qualificados – Controladoria
Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Serviços Qualificados – Custódia
Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Varejo

Cancelamentos de adesões no semestre

Nome da instituição	Código
2B Capital S.A.	
3G Capital Gestora de Recursos Ltda.	
A4X Gestora de Recursos Ltda.	
Alpes Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	
Banco Azteca S.A.	
Blackwood Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Bozano Quant Asset Management Ltda.	Certificação
Domínio S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	
Graphus Capital Gestora de Recursos Ltda.	
L2 Administradora de Recursos Ltda.	
MVP Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	
RB Capital Companhia de Securitização	

Nome da instituição	Código
Safira Asset Management Ltda.	Certificação
SIP Capital Equities Investimentos Ltda.	
Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Spot Gestão de Recursos Ltda.	
TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Vela Investimentos Ltda.	
VIS Investimentos Capital Management Ltda.	
Araújo Fontes Consultoria e Administração de Recursos Ltda.	FIP/FIEE
Graphus Capital Gestora de Recursos Ltda.	
Safira Asset Management Ltda.	
VIS Investimentos Capital Management Ltda.	Fundos - Distribuição
Alpes Corret. de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Alpes Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Negociação
Banco Opportunity S.A.	
BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.	
Tov Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Private Banking
Banco Modal S.A.	
Ativa Investimentos S.A.	Serviços Qualificados
Concordia S.A. Corretora de Valores Mobiliários Câmbio e Commodities	
Credit Agricole Brasil S.A.	
Alpes Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Varejo
Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	



Código de Certificação

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Banco de dados	77	não observância do prazo para atualização	art. 23, §§ 1º e 2º
	6	não observância do prazo para atualização de certificação de profissional(is) certificado(s)	art. 23, §3º
Princípios e padrões de conduta	4	profissional(is) em atividades elegíveis com certificação vencida ou sem certificação	art. 7º, parágrafo único
	1	não adesão, adesão fora do prazo ou não existência de Código de Ética	art. 8º, inciso I
	13	não atendimento ou atendimento parcial dos requisitos mínimos das políticas internas	art. 8º, parágrafo único

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Procedimento para atualização das CPA-10 e CPA-20	6	não observância do prazo para conclusão do curso de atualização	art. 22, inciso I, alínea "a"
Critério de elegibilidade	3	divergência na categorização de profissionais como elegíveis ou não à certificação	art. 16, 17, 18 e 19

Multas por descumprimentos objetivos

//Não observância do prazo para atualização do banco de dados (art. 23, §§ 1º e 2º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Intermedium S.A.	1	4.500,00
Banco Rabobank International Brasil S.A.	1	4.500,00
BWAG Gestão de Recursos Ltda.	1	4.500,00
Convest Consultoria de Investimentos Ltda.	1	4.500,00
Novo Banco Continental S.A. Banco Múltiplo	1	4.500,00
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	4.500,00



Código de FIP/FIEE

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Análise de compromisso de investimento	24	ausência de informações sobre: (i) indicação dos membros da equipe chave de gestão; (ii) termos utilizados, definições e significados; (iii) forma de pagamento do preço de integralização; (iv) forma de solução de dúvidas, conflitos ou controvérsias; e (v) regras e prazo para chamada de capital	art. 12

continua >>

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Análise de regulamento	26	ausência de informações sobre: (i) constituição de assembleias, comitês e conselhos; (ii) regras e prazo para chamada de capital; (iii) possibilidade de participação, como cotista do fundo, do administrador, gestor ou distribuidor do fundo; (iv) situações de conflito de interesses; (v) tratamento a ser dado no caso de mora na integralização de cotas pelo cotista; (vi) classificação do FIP/FIEE; (vii) indicação dos membros da equipe chave de gestão; e (viii) política de coinvestimento	art. 13
Registro e alteração de FIP/FIEE	11	atraso no envio de documentações	art. 8 e 9, § 3º
Seleção de prestadores de serviço	2	contratação de prestador de serviço não aderente	art. 30, § 3º
Adesão obrigatória	1	ausência de adesão do associado ANBIMA ou do membro efetivo ABVCAP	art. 2º



Código de Fundos de Investimento

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Classificação de fundos	14	ausência de requisitos mínimos no Formulário de Informações Complementares	capítulo V, capítulo II do anexo I e Diretrizes para Publicidade
Registro e alteração de fundos	8	atraso no envio de documentação de fundos (alteração)	art. 2º, § 2º do anexo I
Registro e alteração de fundos	6	erro no registro de fundos	metodologia de aplicação de multas para cadastro de fundos
Envio de informações	104	atraso e/ou ausência de envio de informações diárias de PL/Cota para a base de dados	art. 10 e art.17, §2 das Diretrizes para Envio de Informações; e anexo I do Comunicado 06/2014
Publicidade	2	rentabilidade incorreta	art. 8º, §§2º e 5º das Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico para Fundos de Investimento

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Publicidade	4	uso incorreto do selo	art.7º, item i e art. 6º, inciso I das Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico para Fundos de Investimento
Controle de enquadramento	4	falhas no procedimento de enquadramento	art. 27, §3º, inciso I
Requerimento de registro de fundos	5	fundos não registrados	art. 1º do anexo I
Registro e alteração de FIDC	2	atraso no envio de documentações	art. 1º e 2º, § 2º do anexo II
Política de Voto – FII	7	ausência de itens obrigatórios	Deliberação nº 57
Análise material publicitário – FII	1	ausência de classificação ANBIMA e do segmento do fundo	Deliberação nº 62

Multas por descumprimentos objetivos

//Atraso e/ou ausência de envio de informações diárias de PL/Cota para a base de dados (art. 10, Diretrizes para Envio de Informações, § 2º do art. 17 e anexo I do Comunicado 06/2014)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A.	5	2.424,87
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	1	412,46
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	1	244,86
Banco Fator S.A.	2	1.478,16
Banco J.P. Morgan S.A.	5	9.096,99
Banco Santander (Brasil) S.A.	1	362,16
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	3	609,80
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	5	16.072,23
BR Partners Gestão de Recursos Ltda.	3	1.971,76
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	3	1.341,83
Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	2	4.879,10
Credit Suisse Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	3	1.569,36
Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A.	3	41.567,92
Dynamo Administração de Recursos Ltda.	3	5.341,86
Geração Futuro Corretora de Valores Ltda.	4	4.285,56
Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	4	3.337,55
Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores	1	1.820,86
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	3	942,42
Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	5	32.654,60
Itaú Unibanco S.A.	6	28.653,87
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	2	251,50

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Planner Corretora de Valores S.A.	6	1.834,97
Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A.	3	23.734,73
SulAmérica Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	211,47
Um Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	3	3.128,66
Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	4	3.030,19
Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	2	462,76

//Atraso no envio de documentos de alteração/encerramento (art. 2º, § 2º do anexo I)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Fator S.A.	1	16.104,00
Banco Itaucard	1	805,20
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	3.337,50
Geração Futuro Corretora de Valores Ltda.	3	13.350,00
Itaú Unibanco S.A.	2	5.032,50
Petra Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	1	333,75
Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A.	2	3.056,65
Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	445,00



Código de Fundos de Investimento – Categoria Distribuidor

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Agente autônomo de investimento (AAI)	1	listagem de AAI desatualizada no site da instituição	art. 35 A, § 2º, inciso III
	2	ausência de controle da instituição sobre AAI (atuação e conteúdo do site)	art. 35 A e § 1º, inciso VI
	1	inadequação do conteúdo do contrato firmado junto aos AAIs	art. 35 A, § 1º
	2	ausência de evidências que comprovem o cumprimento da política interna de AAI pela instituição	art. 35 B

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Conteúdo do site da instituição	1	inadequação do conteúdo do site aos requisitos do código	art. 33, § 1º
Política de Suitability	21	dispensa de cliente do processo de suitability	Deliberação nº 65
	65	inadequação no processo de coleta de informações dos clientes	art. 4º da Deliberação nº 65
	10	definição inadequada do perfil do cliente / atribuição automática	art. 4º, § 1º da Deliberação nº 65
	110	ausência do processo de vedação de recomendação de produtos e/ou ordenação de operações pelo cliente com perfil inadequado, ausente ou desatualizado	art. 5º e 6º da Deliberação nº 65
	81	inadequação na classificação e/ou atualização dos produtos de investimento	art. 7º e 8º da Deliberação nº 65
	185	ausência de formalização e/ou inadequação dos procedimentos e metodologia de API	art. 9º, incisos II, IV, V, VI e VII da Deliberação nº 65
	40	ausência e/ou inadequação da política interna para classificação de produtos complexos	art. 12 da Deliberação nº 65



Código de Gestão de Patrimônio

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Plano de Continuidade de Negócio	5	não realização ou realização do teste de ativação em prazo superior ao estipulado pelo código	art. 10, inciso XVIII
	1	ausência de informações mínimas na evidência da realização do teste de ativação	
	2	ausência e/ou inadequação do conteúdo do Plano de Continuidade de Negócios	
Política de Investimentos Pessoais	1	ausência de evidências que comprovem o cumprimento da política interna pela instituição	art. 10, inciso XII

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Política de Informações Privilegiadas	1	ausência de evidências que comprovem o cumprimento da política interna pela instituição	art. 10, inciso XI
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	2	ausência de evidências que comprovem o cumprimento da política interna pela instituição	art. 10, inciso XVII, alínea "a"
Formalização da relação contratual	1	inadequação do conteúdo do contrato firmado junto aos clientes	art. 10, inciso VI
Selo ANBIMA	1	não divulgação do selo conforme estipulado pelo código	art. 19, inciso IV



Código de Negociação de Instrumentos Financeiros

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Política de Investimentos Pessoais	1	ausência de evidência de aplicação da política	art. 11, parágrafo único, incisos I ao V
	1	inadequação do conteúdo da política com o exigido pelo código	art. 11, parágrafo único, incisos I ao V
Negociação de CCB	4	ausência de evidência do registro da operação na clearing	art. 24
	3	ausência de evidências de que o comprador teve acesso a toda documentação referente a CCB	Deliberação nº 15, item 6 (a)
	4	não foi explicitado ao comprador como se dará o acesso a execução de garantias	Deliberação nº 15, item 6 (c)
	11	atraso e/ou ausência de atualização dos dados no Sistema de Cadastro de Operadores	art. 12 e Deliberação nº 1
Ciência do código por parte dos operadores	2	inexistência da formalização da ciência	art. 12, parágrafo único
Política de suitability para COE	1	ausência de requisitos mínimos exigidos pela política	art. 5º e Deliberação nº 14
Política de suitability para derivativos de balcão	4	ausência de requisitos mínimos exigidos pela política	art. 27 e Deliberação nº 10

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Operações com quebra de lote	1	ausência da informação da quebra de lote na aproximação das partes	art. 15, S4º
	4	inadequação do registro da operação no Sistema REUNE	art. 19 e 29
	23	ausência do registro da negociação no sistema interno e/ou na clearing no dia da negociação	art. 13 inciso II e art. 24 inciso I
	4	ausência dos dados necessários para correta identificação da operação contratada no sistema interno	art. 13, inciso II
	1	erro operacional no registro da operação	art. 14, incisos I e VI e art. 27, inciso III
Registro das operações (operações a termo)	1	registro na câmara de liquidação não consistente com os dados da operação	art. 10, inciso XI
	5	ausência da revisão e/ou realização fora do prazo do acesso físico e/ou lógico	art. 10, inciso II
Revisão de acesso físico e lógico	1	ausência da gravação dos ramais da mesa de operações	art. 13, S2º
	1	ausência de formalização das condições das gravações dos ramais da mesa de operações	art. 13, S2º
Gravação dos ramais da mesa de operações	2	ausência de evidência da qualificação dos operadores para atuação nos sistemas eletrônicos de negociação	art. 17
	1	falta de informações complementares sobre as condições ou restrições das operações	art. 13, inciso III e art. 27, inciso IV
Qualificação dos operadores - sistema eletrônico de negociação	1		
Negociação com clientes - informações das condições ou restrição das operações - LCA/LCI	2		
Plano de Continuidade de Negócios	1	ausência e/ou inadequação do conteúdo do plano	art. 10, inciso I

Multas por descumprimentos objetivos

//Atraso da atualização no Sistema de Cadastro de Operadores (art.12 e Deliberação nº1)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Advalor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	1.050,00
AKRO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	4.500,00

[continua >>](#)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	1	4.500,00
Banco Fidis S.A.	1	300,00
Banco Honda S.A.	1	4.500,00
Banco Maxima S.A.	1	2.400,00
Banco Pottencial S.A.	1	300,00
Banco Santander (Brasil) S.A.	1	4.500,00
Estratégia Investimentos S.A. Corretora de Valores e Câmbio	1	3.300,00
H.H. Picchioni S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários	1	150,00



Código de Ofertas Públicas

Cartas de orientação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Inconsistências nos documentos de oferta pública	2	divergência nos valores apresentados na seção "Demonstrativos de Custos" do prospecto	art. 7º, incisos I e III
Selo ANBIMA	1	utilização de versão desatualizada	art. 14
Selo de publicidade	2	ausência do selo de publicidade nos materiais publicitários da oferta	art. 16
	3	utilização do selo em material de roadshow	Deliberação nº 4
Informações que devem constar nos documentos de oferta pública	8	ausência de informações no formulário de referência sobre:	
		(i) relacionamento com clientes e fornecedores; (ii) patentes, marcas e licenças; (iii) número de funcionários e políticas de recursos humanos; (iv) principais concorrentes; (v) descrição de práticas diferenciadas de governança corporativa; (vi) informações sobre a política de gerenciamento de riscos; (vii) fundamentação das variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados; e (viii) descrição dos principais aspectos relacionados com o setor de atuação da emissora	art. 10, incisos I, II e VII e art. 1º, incisos IV e V (itens v", "viii", "x" e "xi") do anexo I

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Informações que devem constar nos documentos de oferta pública	1	ausência de recomendação ou comprovação de atuação de atividade de formador de mercado em ofertas públicas de CRA	art. 7º, inciso XII e art. 20, inciso XII
	7	ausência de informações sobre o agente fiduciário	art. 7º, S7º
	1	ausência, na escritura de emissão, das informações, documentos e descrição da metodologia para verificação das garantias da oferta, bem como os prazos para a entrega desses documentos e informações	art. 3º, inciso I do anexo III
	3	ausência de informação nas seções: (i) "Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores" sobre a participação do coordenador líder como coordenador de oferta secundária; (ii) "Destinação dos Recursos" sobre se parte ou totalidade dos recursos da oferta seria destinada para liquidar operações contratadas junto ao acionista controlador; (iii) "Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores" sobre eventual conflito de interesses em decorrência do relacionamento do coordenador líder e a companhia ou informação negativa sobre o tema	art. 10, inciso VI, alíneas "a", "b" e "c"
	1	ausência de informação no prospecto sobre quórum mínimo para as deliberações das assembleias gerais	art. 1º, inciso III, anexo I
	2	ausência de informações da emissora	art. 5º, S1º, inciso XI do anexo I
	1	ausência de identificação dos principais concorrentes no mercado de atuação do devedor	art. 5º, S 1º, inciso VIII, alínea "b" do anexo I
Fatores de risco	1	mitigação na descrição de fator de risco não aplicável à companhia emissora	art. 1º, inciso I, anexo I
	4	ausência e/ou mitigação de fator de risco em oferta de CRA/CRI	art. 7º, inciso III; art. 5º, S 1º, inciso X, alínea "i", anexo I; e art. 5º, S 3º, anexo I

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Fatores de risco	2	informação incorreta/ausência de informação e/ou fator de risco	art. 7º, inciso III e art. 1º, inciso I, anexo I
Base de dados de CRI	11	atraso no envio de informações à base de dados de CRI	Deliberação nº 5
Atividade de agente fiduciário	3	ausência, no site do agente fiduciário, dos relatórios anuais dos debenturistas	art. 6º do anexo III

Multas por descumprimentos objetivos*

//Atraso no registro da oferta pública na ANBIMA (art. 19)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Votorantim S.A.	1	3.300,00
Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	1	150,00
Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.	1	4.500,00

//Ausência das informações sobre o agente fiduciário nos documentos da oferta (art. 7º, §7º); e ausência de referência cruzada para o quadro do Formulário de Referência, que dispõe sobre as pendências judiciais e trabalhistas (art. 5º, §1º, inciso XI, alínea "f" do anexo I)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Votorantim S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	1	1.181,45

//Ausência das informações sobre o agente fiduciário nos documentos da oferta (art. 7º, §7º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco BTG Pactual S.A. e Banco Bradesco BBI S.A.	1	1.181,45
Banco Votorantim S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	1.306,00

//Ausência das informações nos prospectos de informação sobre a não obtenção da carta conforto e/ou manifestação escrita emitida por auditor independente (art. 7º, §4º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
RB Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	1.181,45

//Ausência do Selo ANBIMA no edital da oferta, nas versões impressa e eletrônica (art. 13)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.	1	1.306,00

// Ausência de informações do agente fiduciário nos documentos da oferta (art. 7º, §7º); e ausência da referência cruzada para o quadro do Formulário de Referência que dispõe sobre as pendências judiciais e trabalhistas (art. 5º, § 1º, inciso XI, alínea "f" do anexo I).

Instituições	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Itaú BBA S.A.; Banco Citibank S.A.; Banco J.P. Morgan S.A.; e Banco Votorantim S.A.	1	2.232,90

// Utilização da versão desatualizada do Selo ANBIMA (art. 14, parágrafo único)

Instituições	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Fator S.A.; Banco ABC Brasil S.A.; Banco Caixa Geral – Brasil S.A.; e Banco Santander (Brasil) S.A.	1	2.447,91

* Metodologia do Código de Ofertas Públicas: multa é aplicada uma única vez para todos os descumprimentos observados na oferta e para todos os coordenadores.

Cartas de recomendação

Instituição RB Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

PAI nº OP004/2015: apuração de eventual descumprimento ao art. 1º, inciso I do anexo I do Código de Ofertas Públicas.

Data de aceitação da instituição: 30/03/2016

Recomendações: atuar com mais diligência nas próximas ofertas de debêntures em que participar – na figura de líder ou não – para garantir o cumprimento do art. 1º, inciso I, do anexo I do Código de Ofertas Públicas, atendendo aos seguintes itens: (i) para as ofertas públicas em que exista a possibilidade de aquisição facultativa de debêntures pela emissora, a instituição deverá descrever, na seção de fatores de risco sem mitigação, as consequências da ocorrência destes eventos na liquidez das debêntures no mercado secundário; e (ii) enviar, no prazo de 15 (quinze) dias contados do encerramento da oferta (ICVM 400 – oferta diretamente na CVM) ou na data do primeiro protocolo da oferta na ANBIMA (ICVM 471 – Procedimento Simplificado), durante os próximos 12 (doze) meses ou nas próximas cinco ofertas, o que ocorrer primeiro, declaração assinada por diretores estatutários atestando que o item (i) foi observado.

Código de Private Banking

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão periódica

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Remuneração por distribuição	1	ausência da informação da existência de remuneração por distribuição	art. 9º, inciso VII, alínea "a"

continua >>

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Política de Suitability	3	inadequação no processo de coleta de informações dos clientes	art. 4º da Deliberação nº2
	9	ausência do processo de vedação de recomendação de produtos e/ou ordenação de operações pelo cliente com perfil inadequado, ausente ou desatualizado	art. 5º e 6º da Deliberação nº 2
	8	inadequação na classificação e/ou atualização dos produtos de investimento	art. 7º e 8º da Deliberação nº 2
	5	ausência de formalização e/ou inadequação dos procedimentos e metodologia de API	art. 9º, incisos IV e VI da Deliberação nº 2
	7	ausência e/ou inadequação da política interna para classificação de produtos complexos	art. 12 da Deliberação nº 2



Código de Serviços Qualificados

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão periódica

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Rankings de Custódia e Controladoria	12	atraso no envio dos rankings (custódia e controladoria)	art. 7º
Matriz de risco	1	ausência de matriz de risco para as atividades de controladoria	art. 5º, alínea "f"
Revisão de acesso	1	ausência de procedimento de revisão de acessos	art. 5º, inciso I, alínea "d"
Plano de Continuidade de Negócios	6	descumprimento em relação a formalização do plano	art. 5º, alínea g, inciso I, item III
Teste de continuidade de negócio	4	descumprimento na formalização e periodicidade dos testes	art. 5º, inciso I, alínea g, item IV
Ranking ANBIMA	2	elaboração do ranking em desacordo à nossa metodologia	art. 7º e Metodologia de Ranking ANBIMA

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Meios eletrônicos seguros de envio e recepção de informações	2	ausência da utilização de meios seguros para envio e recepção de informações confidenciais	art. 5º, inciso IV
Reprocessamento	2	ausência de controles de alçadas para o reprocessamento de cotas de fundos de investimento	art. 28, inciso XI
Verificação dos critérios de elegibilidade	2	ausência de formalização para a verificação dos critérios de elegibilidade	art. 4º do anexo I
Publicidade	2	ausência do selo no site	art. 14

Multas por descumprimentos objetivos

//Atraso e/ou reenvio das Informações que compõe o ranking (art. 7º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Alfa de Investimento S.A.	1	150,00
Banco Daycoval S.A.	2	300,00

//Atraso no envio do relatório de auditoria independente (art.6º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários	1	300,00
Icla Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	1	4.350,00



Cartas de orientação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Política de Suitability	19	dispensa de cliente do processo de suitability	Deliberação nº 6
	57	inadequação no processo de coleta de informações dos clientes	art. 4º da Deliberação nº 6
	9	definição inadequada do perfil do cliente (atribuição automática de perfil)	art. 4º, S1º da Deliberação nº 6

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Política de Suitability	115	ausência do processo de vedação de recomendação de produtos e/ou ordenação de operações pelo cliente com perfil inadequado, ausente ou desatualizado	art. 5º e 6º da Deliberação nº 6
	76	inadequação na classificação e/ou atualização dos produtos de investimento	art. 7º e 8º da Deliberação nº 6
	143	ausência de formalização e/ou inadequação dos procedimentos e metodologia de API	art. 9º, incisos II, IV, V, VI e VII da Deliberação nº 6
	16	ausência e/ou inadequação da política interna para classificação de produtos complexos	art. 12 da Deliberação nº 6
Supervisão em agências	7	ausência de requisitos mínimos no material impresso e/ou passível de impressão	art. 7º, S1º, incisos I, II, III e VI
	4	ausência do material impresso e/ou passível de impressão	art. 7º, S2º, inciso I
	5	ausência de avisos obrigatórios	art. 5º, incisos I, III e IV das Diretrizes de Publicidade

Este relatório faz a divulgação semestral das ações da área de Supervisão de Mercados, com a indicação de temas que foram objeto de orientações, lista das multas aplicadas, cartas de recomendação emitidas e termos de compromissos celebrados.

A Supervisão de Mercados atua, inicialmente, de forma educativa – via cartas de orientação – de forma a nortear as atividades das instituições no tocante ao cumprimento dos códigos de autorregulação. As demais tratativas são aplicadas em **eventuais reincidências** ou em **temas considerados de maior relevância**.

Conheça os nossos procedimentos:

Cartas de orientação: comunicação para orientar as instituições quanto aos eventuais desvios incorridos, relativos aos dispositivos dos códigos. Em cada carta de orientação pode constar um ou mais apontamentos.

Relatórios de Supervisão Periódica: similar às cartas de orientação, porém utilizados na supervisão periódica (in loco). Agrupam os apontamentos da área de Supervisão e requerem apresentação de um plano por parte da instituição quando envolver itens obrigatórios dos códigos.

Multas*: penalidade financeira aplicada quando há constatação de descumprimentos objetivos relacionados aos códigos. As multas são divulgadas a partir da efetivação do seu pagamento.

Termos de compromisso*: documento proposto pelas instituições participantes, a qualquer momento, visando o compromisso de, no mínimo, cessar e corrigir atos que possam caracterizar descumprimento das regras dos códigos. A celebração de termo de compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude da conduta analisada, e, ainda, suspende a supervisão/PAI/Processo em relação à parte até que as obrigações estabelecidas no termo de compromisso tenham sido cumpridas. Estes documentos são divulgados a partir da data de sua celebração pelas partes e podem ser conferidos no nosso portal. [Acesse >>](#)

Procedimentos para Apuração de Irregularidades (PAIs): investigação instaurada pela Supervisão de Mercados com o objetivo de apurar eventuais indícios de descumprimento às disposições dos códigos.

Cartas de recomendação: documento proposto no âmbito de um PAI, quando a infração tiver pequeno potencial de dano e for de fácil reparabilidade. A carta propõe a adoção de medidas visando o ajuste de conduta conforme as regras dos códigos. A adoção, pelas instituições, das medidas propostas nas cartas de recomendação, sana a eventual irregularidade cometida e extingue a punibilidade pela infração. Estes documentos são divulgados a partir da data de aceitação pelas instituições e podem ser conferidos no nosso portal. [Acesse >>](#)

Processos: processo instaurado pelos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas, após constatação de descumprimento às disposições dos códigos. Podem culminar em julgamentos e serem passíveis de penalidades.

*Os recursos/valores oriundos das penalidades aplicadas e/ou termos de compromisso celebrados pela ANBIMA são integralmente direcionados para iniciativas educacionais da Associação.

Superintendência de Supervisão

Guilherme Benaderet

Rio de Janeiro: Avenida República do Chile,
230, 13º andar
CEP 20031-170 + 21 3814 3800

São Paulo: Av. das Nações Unidas,
8501, 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200

www.anbima.com.br

Presidente: Robert van Dijk

Vice-Presidentes: Carlos Ambrósio, Flavio Souza, José Olympio Pereira, Márcio Hamilton Ferreira, Pedro Lorenzini, Sérgio Cutolo e Valdecyr Gomes

Diretores: Alenir Romanello, Celso Scaramuzza, Felipe Campos, Fernando Rabello, José Eduardo Lalo-ni, Luiz Chrysostomo, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Sorge, Renato Oliva, Richard Ziliotto, Saša Markus e Vital Menezes

Comitê Executivo: José Carlos Doherty, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Valéria Arêas Coelho, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino